



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OFÍCIO Nº 44/2022

APRESENTA REDAÇÃO FINAL DO PLO Nº 60/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Destinatário:** Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 60/2022 – nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 03 de maio de 2022.

Alliny Sartori  
Presidente

José Nilson Viana  
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca  
Secretário

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**



## PROJETO DE LEI Nº 60/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|    |                      |     |   |              |  |
|----|----------------------|-----|---|--------------|--|
| 02 | 06                   | 00  | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS                                       |              |  |
| 14 | 15.452.0003.3043.000 |     | Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos                   | 790.500,00   |  |
| 1  | 0                    |     |   |              |  |
|    | 3.3.90.39.00         |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | F.R. 0 01 00 |  |
|    |                      |     |   | :            |  |
|    | 01                   |     | TESOURO   |              |  |
|    | 110                  | 000 | GERAL   |              |  |
| 02 | 06                   | 00  | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS                                       |              |  |
| 14 | 15.452.0003.3043.000 |     | Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos                   | 800.000,00   |  |
| 1  | 0                    |     |   |              |  |
|    | 3.3.90.39.00         |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | F.R. 0 01 00 |  |
|    |                      |     |   | :            |  |
|    | 01                   |     | TESOURO   |              |  |
|    | 110                  | 000 | GERAL   |              |  |
| 15 | 15.452.0003.3046.000 |     | Manutenção dos logradouros públicos do município                      | 300.000,00   |  |
| 8  | 0                    |     |   |              |  |
|    | 3.3.90.39.00         |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | F.R. 0 01 00 |  |
|    |                      |     |   | :            |  |
|    | 01                   |     | TESOURO   |              |  |
|    | 110                  | 000 | GERAL   |              |  |
| 02 | 08                   | 01  | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL   |              |  |
| 19 | 12.361.0002.3052.000 |     | Reforma de Prédios Escolares  | 100.000,00   |  |
| 4  | 0                    |     |   |              |  |
|    | 3.3.90.39.00         |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | F.R. 0 01 00 |  |
|    |                      |     |   | :            |  |
|    | 01                   |     | TESOURO   |              |  |
|    | 220                  | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f                              |              |  |
| 02 | 08                   | 03  | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL   |              |  |
| 24 | 12.365.0002.3118.000 |     | Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil | 100.000,00   |  |
| 3  | 0                    |     |   |              |  |
|    | 3.3.90.39.00         |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | F.R. 0 01 00 |  |
|    |                      |     |   | :            |  |
|    | 01                   |     | TESOURO   |              |  |
|    | 212                  | 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades                              |              |  |
| 02 | 10                   | 00  | SECRETARIA DA CULTURA   |              |  |



|    |                      |  |              |
|----|----------------------|--|--------------|
| 38 | 13.392.0008.3035.000 | Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural                 | 180.000,00   |
| 4  | 0                    |  |              |
|    | 3.3.90.39.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | F.R. 0 01 00 |
|    | 01                   | TESOURO  | :            |
|    | 110 000              | GERAL  |              |
| 02 | 20 00                | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA       |              |
| 49 | 04.122.0007.3088.000 | Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia | 27.500,00    |
| 7  | 0                    |  |              |
|    | 3.3.90.36.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | F.R. 0 01 00 |
|    | 01                   | TESOURO  | :            |
|    | 110 000              | GERAL  |              |
| 50 | 04.122.0007.3088.000 | Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia | 130.000,00   |
| 3  | 0                    |  |              |
|    | 4.4.90.52.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | F.R. 0 01 00 |
|    | 01                   | TESOURO  | :            |
|    | 110 000              | GERAL  |              |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.328.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

|    |                       |   |                   |
|----|-----------------------|---|-------------------|
| 02 | 08 01                 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                         |                   |
| 19 | 12.361.0002.3052.0000 | Reforma de Prédios Escolares                        | -115.000,00       |
| 6  |                       |   |                   |
|    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | F.R. Gru- 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO   | po:               |
|    | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f            |                   |
| 02 | 08 03                 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL                             |                   |
| 21 | 12.365.0002.3029.0000 | Promoção do Ensino em Creche                        | -200.000,00       |
| 4  |                       |   |                   |
|    | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | F.R. Gru- 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO   | po:               |
|    | 212 000               | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades            |                   |
| 02 | 11 00                 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA |                   |
| 41 | 23.695.0013.3096.0000 | Realização da Feira do Bordado                      | -863.000,00       |
| 3  |                       |   |                   |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R. Gru- 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO   | po:               |
|    | 110 000               | GERAL   |                   |



|    |                       |              |  |  |             |             |   |       |
|----|-----------------------|--------------|--|--|-------------|-------------|---|-------|
| 02 | 20                    | 00           | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA       |  |             |             |   |       |
| 49 | 04.122.0007.3088.0000 |              | Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia |  |             | -130.000,00 |   |       |
| 4  |                       | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |  | F.R. Grupo: |             | 0 | 01 00 |
|    |                       | 01           | TESOURO  |  |             |             |   |       |
|    |                       | 110 000      | GERAL  |  |             |             |   |       |
| 49 | 04.122.0007.3088.0000 |              | Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia |  |             | -20.000,00  |   |       |
| 8  |                       | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |  | F.R. Grupo: |             | 0 | 01 00 |
|    |                       | 01           | TESOURO  |  |             |             |   |       |
|    |                       | 450 000      | TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO  |  |             |             |   |       |

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.890.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**IV)** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).**

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.890.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo, ...

